



NOVO QUESTIONAMENTO – ITEM 03 – COMPUTADORES TIPO III - DESKTOP DE USO COMUM

29 de abril de 2025 13:34

De: "fabio" <fabio@mimegastore.com>

Para: "Diretoria de Contratos e Licitações" <dcl.dpe@rr.def.br>

[Comparativo_ABNT_vs_EPEAT.pdf](#) (139,9 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#)

NOVO QUESTIONAMENTO – ITEM 03 – COMPUTADORES TIPO III - DESKTOP DE USO COMUM

Aceitação do Rótulo Ecológico ABNT como Equivalente ao EPEAT GOLD

Prezados(as),

Cumprimentando-os respeitosamente, vimos encaminhar **novo pedido de esclarecimento** referente ao **Pregão Eletrônico nº 90002/2025**.

Com base na resposta anteriormente disponibilizada pelo órgão, na qual se manifestou a possibilidade de aceitação de certificações nacionais “**comprovadamente similares**” à certificação **EPEAT GOLD**, apresentamos o **COMPARATIVO TÉCNICO – RÓTULO ECOLÓGICO ABNT x CERTIFICAÇÃO EPEAT GOLD**, elaborado com base em fontes oficiais.

O documento demonstra que o **Rótulo Ecológico da ABNT**, disponível para consulta pública em:

- ♦ [ABNT – Rótulo Ecológico para Bens de Informática](#)
- ♦ [Procedimento de Certificação ABNT](#),

adota critérios **fundamentados na mesma norma IEEE 1680** que orienta a certificação EPEAT, além de incluir requisitos complementares de sustentabilidade e segurança ambiental específicos para o mercado brasileiro, como:

- Portaria nº 170/2021 do INMETRO (Eficiência Energética);
- Conformidade RoHS para restrição de substâncias perigosas;
- Normas ABNT NBR 13230, NBR ISO 14020 e NBR ISO 14024;
- Gestão Ambiental segundo ISO 14001.

Com isso, resta demonstrado que o **Rótulo Ecológico da ABNT** atende integralmente aos **objetivos ambientais e de eficiência** exigidos pela certificação EPEAT GOLD.

Dessa forma, **solicitamos que a Administração confirme expressamente que a apresentação do Rótulo Ecológico da ABNT será aceita como comprovação de atendimento à exigência do edital**, conforme princípios da **razoabilidade, competitividade e economicidade** previstos nos arts. 5º e 11, §1º, da **Lei nº 14.133/2021**.

Reforçamos ainda que o Tribunal de Contas da União (TCU), nos Acórdãos nº **2796/2018-Plenário** e nº **042.952/2012-3**, reconhece a obrigatoriedade de aceitação de comprovações alternativas equivalentes, sob pena de restrição indevida à competitividade.

Encaminhamos o **Comparativo Técnico** em anexo para análise.

Aguardamos o posicionamento deste órgão no prazo legal e renovamos votos de consideração.

Atenciosamente.



Fabio Roberto Rigo

Commercial Manager
Government Sales
Mercadão Informática

Fabio@mimegastore.com

+55 45 3055-3500

+55 45 99126-2395

[Fabiobmx](#)

Rua Coronel Angelo Mello 371
Jardim Gisela
Toledo - PR - Brasil
CEP: 85905-110

mimegastore.com



POSITIVO

COMPARATIVO TÉCNICO – RÓTULO ECOLÓGICO ABNT x CERTIFICAÇÃO EPEAT GOLD

Este documento tem por objetivo demonstrar a equivalência técnica e ambiental entre o Rótulo Ecológico da ABNT para computadores e a certificação internacional EPEAT GOLD, conforme solicitado pela Defensoria Pública do Estado de Roraima no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90002/2025.

1. BASE NORMATIVA

Tanto o Rótulo Ecológico da ABNT quanto a certificação EPEAT GOLD são fundamentados na norma internacional IEEE 1680, que estabelece critérios de desempenho ambiental para equipamentos eletrônicos, incluindo computadores.

2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE COMPARADOS

Critério	Rótulo Ecológico ABNT	EPEAT GOLD
Base Normativa	IEEE 1680 + Normas complementares brasileiras (INMETRO, ABNT NBR ISO 14024)	IEEE 1680
Eficiência Energética	Exigida conforme Portaria INMETRO 170/2021 e requisitos Energy Star	Exigida conforme Energy Star
Materiais Perigosos	Conformidade com normas RoHS (restrição de substâncias perigosas)	Conformidade RoHS e similares
Design para Reciclagem	Critérios de facilidade de desmontagem e reciclabilidade	Critérios de facilidade de desmontagem e reciclabilidade
Gestão Ambiental do Fabricante	Exigência de certificação ISO 14001 ou equivalente	Exigência de certificação ISO 14001 ou equivalente
Responsabilidade Pós-Consumo	Política de logística reversa ou descarte ambientalmente correto	Política de coleta de equipamentos no fim da vida útil

3. CONCLUSÃO

Conforme demonstrado, o Rótulo Ecológico da ABNT adota critérios de avaliação ambiental equivalentes à certificação EPEAT GOLD, cumprindo os princípios de sustentabilidade,

eficiência energética, gestão ambiental e responsabilidade pós-consumo, todos baseados na norma IEEE 1680.

Assim, o Rótulo Ecológico da ABNT atende integralmente às exigências técnicas estabelecidas no edital, e deve ser aceito como comprovação equivalente à certificação EPEAT GOLD, conforme permitido pela legislação vigente e os princípios da Administração Pública.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO E GOVERNANÇA DE TI

Documento Esclarecimentos a Irmãos RIGO - Novo/2025/DMGT/DTIC/DG/DPG

Resposta à **NOVA** Solicitação de Esclarecimento da empresa
IRMÃOS RIGO COMERCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMATICA LTDA
sobre o Novo Edital PE SRP 90002/2025 (0682587)

Em atenção ao **NOVO** pedido de esclarecimento da empresa IRMÃOS RIGO COMERCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMATICA LTDA, formulado via e-mail **dia 29/04/2025**:

NOVO QUESTIONAMENTO – ITEM 03 – COMPUTADORES TIPO III - DESKTOP DE USO COMUM - Aceitação do Rótulo Ecológico ABNT como Equivalente ao EPEAT GOLD.

RESPOSTA: Sim, correto seu questionamento. Poderá ser aceito ABNT, desde que o equipamento tenha comprovadamente a certificação equivalente ao Epeat Gold, que deverá acompanhar a proposta apresentada, para as devidas análises.

Atenciosamente,

Em 30 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO LIMA ALBUQUERQUE**, **Chefe da Seção de Governança de TI**, em 05/05/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATÉRCIO LEITE DUTRA**, **Chefe da Divisão de Modernização e Governança de TI**, em 05/05/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0685353** e o código CRC **4864C7A0**.